



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 138/2021

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais para CME”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 26/10/2021 às 08:40 h.


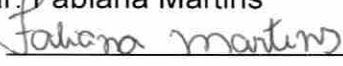
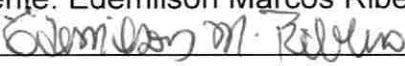
13 PUBLINHO 25656

560 TASY 2221



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 284/2021.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de material para CME.
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados nas rotinas hospitalares relacionadas ao atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 325.534,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
<p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 325.534,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.</p> <p>Em 27/09/2021.</p> <p style="text-align: center;"> Denilson Blank Assessor Financeiro</p>	
Nomeação de gestor e suplente	
<p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.</p> <p>Em: 27/09/2021.</p> <p style="text-align: center;"> Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral</p>	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  27/09/2021	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  27/09/2021



Feas

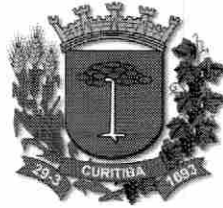
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 284/2021, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de
"materiais para CME".
Processo Administrativo nº: 284/2021.

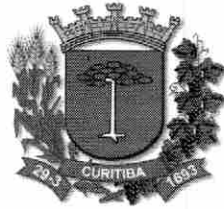
Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



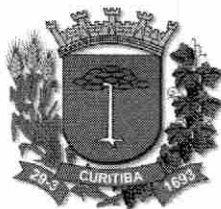
4
4
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário é o item de código 211220 que será de participação exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 284/2021.

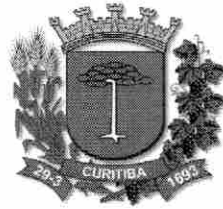
1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais para CME.

2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário é o item de código 211220 que será de participação exclusiva entre ME/EPP.

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 213460 [sem registro BR] / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 75X75cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 50.000 unidades

Preço máximo permitido: R\$ 1,9975

Item 02: 213316 / BR0452019 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 120x120cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente



os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 10.000 unidades

Preço máximo permitido: R\$ 5,5064

Item 03: 213461 / BR0452006 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 150x150cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termoselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 5.000 unidades

Preço máximo permitido: R\$ 8,1450

Item 04: 211220 / BR0332346 / Teste Integrador Classe 5 – Exclusivo para ME/EPP.

Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do *Geobacillus stearothermophilus*. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá “rajar” se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas

Quantidade: 15.000 unidades

Preço máximo permitido: R\$ 0,5150

Item 05: 213452 [sem registro BR] /Teste para Avaliar a Água de Enxágue

Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6×10^8 moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço máximo permitido: R\$ 39,7200

Observação: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS 232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

Item 06: 213453 [sem registro BR] /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de $3\mu\text{g}$ com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que atenda a Norma Health Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Quantidade: 1.500 unidades

Preço máximo permitido: R\$ 41,7100

Observação: junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: temperatura de 37°C a 55°C, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

Contrato administrativo n.º XXX/2021 – Feas

Contrato de Administrativo n.º xxx/2021 –
Feas que entre si celebram a Fundação
Estatal de Atenção à Saúde e a empresa
XXXXXXXXX.

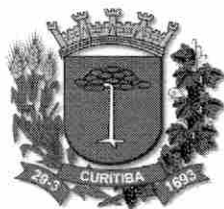
Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e um , nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, doravante denominada Comodatária, neste ato representada pelo Diretor-Geral, XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXXX e pela Diretora Administrativa Financeira XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXX, assistidos pelo Assessor Jurídico XXXXXXXX, OAB/PR n.º XXXXXX, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Comodante, neste ato representada por XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXX, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xxx/2021, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato de Comodato de pistola para uso de agulha de biópsia de próstata mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, para operacionalização do item de código 213453 [sem registro BR] /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental.

§ 1º.

Incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: temperatura de 37°C a 55°C, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com



instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas.

Cláusula Segunda – Da Utilização Dos Bens

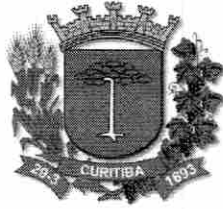
A Comodatária utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização do funcionamento do item 213453 [sem registro BR] /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental, adquiridos à Comodante através do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

Cláusula Terceira – Do Fornecimento E Manutenção Dos Equipamentos

São responsabilidades da Comodante, sem ônus para a Feas, quanto às pistolas cedidas em Comodato:

- I. Entregar todos os equipamentos ora previstos quando da entrega dos produtos adquiridos no pregão.
- II. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- III. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- IV. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- V. Entregar e retirar nas dependências da Comodatária os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da Comodante.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade Da Comodatária



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

São responsabilidades da Comodatária, quanto ao presente instrumento:

- I. Adquirir da Comodante os produtos dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º xxx/2021 – Feas.
- II. Usar os produtos somente para viabilização do funcionamento dos produtos aos pacientes do SUS atendidos pelas unidades geridas pela Feas, conforme determinado neste instrumento.
- III. Entrar em contato com a Comodante no caso de problemas com os produtos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente instrumento terá início a partir de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

Parágrafo Único

Quando e caso já tenha sido utilizado o total do quantitativo do item, as incubadoras serão devolvidas à Comodante.

Cláusula Sexta – Da Assistência Técnica

A Comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento das agulhas e pistolas, devendo imediatamente substituir os produtos em casos de defeitos, avarias ou mau funcionamento.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a Comodante, por perdas e danos.

Cláusula Oitava – Da Devolução Dos Bens

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à Comodante, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

Cláusula Nona – Da Legislação

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

Cláusula Décima – Das Penalidades

Se a Comodante deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1.251/2018

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.



VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da Comodatária recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Comodante na Feas.

Cláusula Décima Primeira – Da Renúncia

A Comodante, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula Décima Segunda – Do Gestor E Suplente

Para os fins do disposto no inciso IV do artigo 17 do Decreto Municipal nº 610/2019, ficam designados como gestora de contrato e suplente, respectivamente, as servidoras Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Cláusula Décima Quarta – Do Aditamento Do Presente Termo

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

Cláusula Décima Quinta – Eleição De Foro

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXXXX
Diretora Geral Feas
Comodatária

XXXXXXXXXX
Comodante



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13
A

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora Adm. Financeira Feas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

Contrato administrativo n.º XXX/2021 – Feas

Contrato de Administrativo n.º xxx/2021 –
Feas que entre si celebram a Fundação
Estatal de Atenção à Saúde e a empresa
XXXXXXXXXX.

Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, doravante denominada Comodatária, neste ato representada pelo Diretor-Geral, XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXXXX e pela Diretora Administrativa Financeira XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXX, assistidos pelo Assessor Jurídico XXXXXXXX, OAB/PR n.º XXXXXX, e de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Comodante, neste ato representada por XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXX, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xxx/2021, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato de Comodato de pistola para uso de agulha de biópsia de próstata mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, 02 (dois) Luminômetros, para operacionalização do item de código 213452 [sem registro BR] /Teste para Avaliar a Água de Enxágue.

§ 1º

Luminômetros utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por atp por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui

sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS 232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

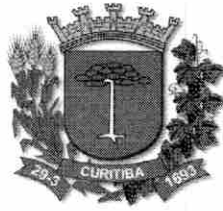
Cláusula Segunda – Da Utilização Dos Bens

A Comodatária utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização do funcionamento do item 213452 /Teste para Avaliar a Água de Enxágue, adquiridos à Comodante através do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

Cláusula Terceira – Do Fornecimento E Manutenção Dos Equipamentos

São responsabilidades da Comodante, sem ônus para a Feas, quanto às pistolas cedidas em Comodato:

- I. Entregar todos os equipamentos ora previstos quando da entrega dos produtos adquiridos no pregão.
- II. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- III. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- IV. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

15
A

V. Entregar e retirar nas dependências da Comodatária os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da Comodante.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade Da Comodatária

São responsabilidades da Comodatária, quanto ao presente instrumento:

- I. Adquirir da Comodante os produtos dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º xxx/2021 – Feas.
- II. Usar os produtos somente para viabilização do funcionamento dos produtos aos pacientes do SUS atendidos pelas unidades geridas pela Feas, conforme determinado neste instrumento.
- III. Entrar em contato com a Comodante no caso de problemas com os produtos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente instrumento terá início a partir de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

Parágrafo Único

Quando e caso já tenha sido utilizado o total do quantitativo do item, os luminômetros serão devolvidas à Comodante.

Cláusula Sexta – Da Assistência Técnica

A Comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento das agulhas e pistolas, devendo imediatamente substituir os produtos em casos de defeitos, avarias ou mau funcionamento.

Cláusula Sétima – Da Rescisão



O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a Comodante, por perdas e danos.

Cláusula Oitava – Da Devolução Dos Bens

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à Comodante, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

Cláusula Nona – Da Legislação

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

Cláusula Décima – Das Penalidades

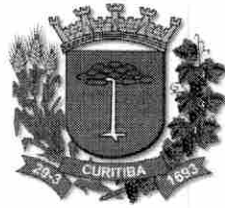
Se a Comodante deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1.251/2018



V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da Comodatária recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Comodante na Feas.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Cláusula Décima Primeira – Da Renúncia

A Comodante, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula Décima Segunda – Do Gestor E Suplente

Para os fins do disposto no inciso IV do artigo 17 do Decreto Municipal nº 610/2019, ficam designados como gestora de contrato e suplente, respectivamente, as servidoras Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Cláusula Décima Quarta – Do Aditamento Do Presente Termo

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

Cláusula Décima Quinta – Eleição De Foro

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

XXXXXXXXXX
Diretora Geral Feas
Comodatária

XXXXXXXXXX
Comodante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora Adm. Financeira Feas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado



OBJETO: Aquisição de Embalagem em Não Tecido e Teste para CME (ID 179447132) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código BR	Material	Descrição	Especificação	Quantidade	União Importadora Ltda CNPJ: 11.260.848/0001-87	Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 08.924.875/0001-91	Bornit Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.403.388/0001-60	Cirurgia Fernandes - Com de Mat Cirurgicos e Hosp. Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31	Devant Care Comercial Ltda Epp CNPJ: 27.401.513/0001-60	Dexcar Ind. e Com. Ltda CNPJ: 04.843.255/0001-77	Durazzo Comercial Eireli - EPP CNPJ: 05.343.038/0001-80	Potar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0001-64	Sispack Medical Ltda - EPP CNPJ: 54.565.478/0001-98	Soma/R Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.658.469/0001-39	Sos Medical Dist de Med e Mat Hosp Ltda - Me CNPJ: 16.826.305/0001-97	Ata de Registro de Preços - PE 063/2018 HMDCC	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total																		
1	sem registro	213460	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²	unid	50.000	1.9980			1.3219		1.4300	2.7800	1.3000	1.9500	2.7000	2.5000		-	1.7300	1.9875	99.875,0000																		
2	BR0452019	213316	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²	unid	10.000	5.0530			6.2385		3.6400	6.9700	3.4000	4.9400	6.9100	6.9000			5.4200	5.6064	55.064,0000																		
3	BR0452006	213461	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²	unid	5.000						6.5200	10.8400	5.2000	7.5800	10.8300	7.9000			6.9900	8.1450	40.725,0000																		
4	BR0332346	211220	Teste Classe 5 Integrador	unid	15.000		0.5500	0.5000	0.7987	0.9000		1.9800		0.4800	1.6500				0.4200	0.6150	7.725,0000																		
5	sem registro	213452	Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500			32.0000							56.5000			30.6800	36.4000	39.7200	59.680,0000																		
6	sem registro	213453	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500			29.0000							55.0000	53.2000		29.6400	27.5000	41.7100	62.565,0000																		
																				Total																			325.534,00

Valor total apresentado R\$ 325.534,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Deise Sueli de Pietro Caputo

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2, 3, 5 e 6 a média de todos os valores orçados e para o item 4 a média dos 4 menores valores orçados.

ME EPP



Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 3, 5 e 6 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 4 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Informo que para os itens 1, 2, 3, 5 e 6 não foram encontrados preços registrados no Banco de Preços em Saúde (SPR - sem preços registrados) e para os itens 1, 5 e 6 não foram encontrados os códigos BR que atendam nosso descritivo.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 03/08/2021 08:21

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 179447132
Embalagem em Não Tecido e Teste CME - Estimativa pregão

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	23/07/2021 15:55:36
Vencimento:	30/07/2021 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Anbioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Elza Da Silva (11) 43729982 elza.silva@anbioton.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	02/08/2021	30 ddl	CIF	CONTATO: ELZA (11) 99561-6719
2	Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.403.388/0001-60 CURITIBA - PR Lilian Figueiredo (41) 3018-1708 julio@borini.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	02/08/2021	30 ddl	CIF	
3	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 informatica1@cfernandes.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	02/08/2021	30 ddl	CIF	
4	Devant Care Comercial Ltda Epp CNPJ: 27.401.513/0001-60 COTIA - SP ELIZANDRA MATANO (11) 997360610 canal.eletronico@devantcare.com Mais informações	R\$ 500,0000	10 dias após confirmação	02/08/2021	30 ddl	CIF	
5	Dexcar Ind. e Com. Ltda CNPJ: 04.843.255/0001-77 CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Idelazir Franchin (11) 2256-1799 dexcar@dexcar.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	02/08/2021	30 ddl	CIF	
6	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0001-64 MAUÁ - SP Webservice Polar Fix (11) 4512-8624 fernandasantana@polarfix.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	04/08/2021	30 ddl	CIF	SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO CONTATO DO VENDEDOR: (11)4512 8641 VENDASMED5@POLARFIX.COM.BR
7	Sispack Medical Ltda - EPP	R\$ 600,0000	7 dias após	09/08/2021	30 ddl	CIF	SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO CONTATO DO

21
0

	CNPJ: 54.565.478/0001-98 SÃO PAULO - SP Ws Sispack Web Service (35) 34645-7657 clarissa@sispack.com.br Mais informações		confirmação				VENDEDOR: (11)2955 2222 VENDEDOR: KELLY RIBEIRO E MAIL: VENDAS.PARANA@SISPACK.COM.BR
8	Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 16.826.305/0001-97 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR Fagner Luis Brandão (41) 3698-7321 vendas@sosmedicall.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	15 dias após confirmação	02/08/2021	30 ddi	CIF	

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M² Código: 213316 Quantidade: 10000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 29/01/2013 PREÇO Fornecedor: INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Webservice Polar Fix	30/07/2021 08:48	R\$ 3,4000	R\$ 34.000,0000	50	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 120 CM X 120 CM, Polar fix	pacote	F05407 - WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 120 CM X 120 CM - (POLAR FIX)	-
	Dexcar Ind. e Com. Ltda	Idelazir Franchin	27/07/2021 14:47	R\$ 3,6400	R\$ 36.400,0000	100	Embalagem para Esterilizacao 120x120, Dexcar	CAIXA		-
	Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	23/07/2021 16:50	R\$ 4,9400	R\$ 49.400,0000	50	SISPACK SMS 120X120 CM - PESADO 50 FOLHAS	-	COD: 202 SMS 120X120 CM - PESADO 50 FOLHAS	-
	Anbioton Importadora Ltda	Elza Da Silva	29/07/2021 20:27	R\$ 5,0530	R\$ 50.530,0000	150	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO PESADO 120 CM X 120 CM C/150, HEALTH QUALITY	150		-
	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	23/07/2021 18:29	R\$ 6,2385	R\$ 62.385,0000	200	NEVE	PT		-
Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Luis Brandão	23/07/2021 16:10	R\$ 6,9000	R\$ 69.000,0000	50	INVOLUCRO P/ ESTERILIZACAO PESADO 120X120HQ, HEALTH QUALITY	PACOTE		-	

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M² Código: 213461 Quantidade: 5000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 29/01/2013 PREÇO Fornecedor: INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Webservice Polar Fix	30/07/2021 08:48	R\$ 5,2000	R\$ 26.000,0000	1	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 150 CM X 150 CM - (POLAR FIX)	Unidade	F05410 - WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 150 CM X 150 CM - (POLAR FIX)	-
	Dexcar Ind. e Com. Ltda	Idelazir Franchin	27/07/2021 14:47	R\$ 6,5200	R\$ 32.600,0000	75	Embalagem para esterilizacao Sms 150x150, Dexcar	Caixa	caixa vendida com 75 unidades cada.	-
	Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	23/07/2021 16:50	R\$ 7,5800	R\$ 37.900,0000	50	SISPACK SMS 150X150 CM - PESADO 50 FOLHAS	-	COD: 324 SMS 150X150 CM - PESADO 50 FOLHAS	-
	Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Luis Brandão	23/07/2021 16:10	R\$ 7,9000	R\$ 39.500,0000	50	INVOLUCRO P/ ESTERILIZACAO PESADO 150X150 C/ 100, Health Quality	pacote		-

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M² Código: 213460 Quantidade: 50000 Unidade	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos	Webservice Polar Fix	30/07/2021 08:48	R\$ 1,3000	R\$ 65.000,0000	1	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 75	Unidade	F05401 - WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 75	-

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
29/01/2013

PREÇO INÍCIO PROJETO

Fornecedor: -

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Hospitales Ltda								CM X 75 CM - (POLAR FIX)	
Cirurgia Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	23/07/2021 18:29	R\$ 1,3219	R\$ 66.095,0000	400	VENKURI LEVE 40	PT	CM X 75 CM - (POLAR FIX)	
Dexcar Ind. e Com. Ltda	Idelazir Franchin	27/07/2021 14:47	R\$ 1,4300	R\$ 71.500,0000	250	Embalagem para esterilizacao Sms 75x75, Dexcar	CAIXA		
Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	23/07/2021 16:50	R\$ 1,9500	R\$ 97.500,0000	50	SISPACK SMS 75X75 CM - PESADO 50 FOLHAS		COD: 198 SMS 75X75 CM - PESADO 50 FOLHAS	
Anbioton Importadora Ltda	Elza Da Silva	29/07/2021 20:27	R\$ 1,9980	R\$ 99.900,0000	350	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO PESADO 75 CM X 75 CM C/350, HEALTH QUALITY	350		
Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Luis Brandão	23/07/2021 16:10	R\$ 2,5000	R\$ 125.000,0000	50	INVOLUCRO P/ ESTERILIZACAO LEVE 75X75HQ, HEALTH QUALITY	EMBALAGEM		

TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR
 Código: 211220

Quantidade: 15000 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

PREÇO INÍCIO PROJETO

Fornecedor: -

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	23/07/2021 16:50	R\$ 0,4800	R\$ 7.200,0000	200	TERRAGENE SRL INTEGRADOR QUIMICO VAPOR TP5 IT26-1YS		COD: 289 INTEGRADOR QUIMICO VAPOR TP5 IT26-1YS	
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Lilian Figueiredo	26/07/2021 09:50	R\$ 0,7000	R\$ 10.500,0000	250	CI-101 INTEGRADOR QUIMICO INTEGRAPH C/ 250UNID, STERITEC	PACOTE		
Cirurgia Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	23/07/2021 18:29	R\$ 0,7987	R\$ 11.980,5000	250	KIMS	PT		
Devant Care Comercial Ltda Epp	ELIZANDRA MATANO	26/07/2021 09:47	R\$ 0,9000	R\$ 13.500,0000	250	Indicador / Integrador Quimico / de Processo Classe/Tipo 5 Laminado. 134o.C 3,5min, 128o.C 9min e 121o.C 16,5 min. Embalagem com 250 tiras por pacote - STERISTAR - STERISTAR	PACOTE		

TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE
 Código: 213452

Quantidade: 1500 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
28/01/2013

PREÇO INÍCIO PROJETO

Fornecedor: -

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação

Fornecedor		Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Sispack Medical Ltda - EPP		Ws Sispack Web Service	23/07/2021 16:50	R\$ 55,0000	R\$ 82.500,0000	20	TERRAGENE SRL TESTE DETECCAO PROTEINA PRO1MICRO X 20		COD: 339 TESTE DETECCAO PROTEINA PRO1MICRO X 20	

TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL
Código: 213453

Quantidade: 1500
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
28/01/2013

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 6 Total de Itens Impressos: 6

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

24
0



São Paulo, 03 de Agosto de 2021

De: BIOVALIC COM. EQUIP.MED

Para: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS

A/C: Marcelo Alves

Assunto: ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE PREÇOS

ORÇAMENTO

INTEGRADORES QUÍMICOS P/ VAPOR 1 PONTO – TIPO 5

MARCA: INTEGRON

Os Integradores Químicos Internos Tipo 5 de um único ponto, permitem a fácil leitura do resultado através da mudança de cor Amarelo/Preto e evidenciam a existência do agente esterilizante específico, temperatura, simulando o tempo de morte do *Geobacillus Stearothermophilus*. Devem ser colocados no interior de cada pacote. Desenvolvido com Tinta isenta de metais pesados, inclusive chumbo. Parâmetros de desempenho: 134°C, 128°C e 121°C. Validade: 5 anos; Isento de Registro Anvisa; Norma ISO 11140-1



Modelo	Quantidade	Valor R\$	Valor total R\$
IT26-1YS - Integrador Químico p/ Vapor (AM/PT) - Tipo 5	15.000 UNIDADES	0,55	8.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FRETE: Incluso - CIF

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

Clarissa Matias – Sócia Proprietária

Gerente Vendas

CPF 311.819.948-29

08.924.875/0001-91

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Rua Antônio Fonseca, 285

Vila Maria - SP - CEP 02112-010

SÃO PAULO - SP



BIOVALIC COM EQUIP MED
Rua Antonio Fonseca 285
Vila Maria Baixa CEP 02112-010
São Paulo – SP - Brasil
Tel: 55 (11) 2361-8908 / 8909
CNPJ: 08.924.875/0001-91

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

25
0**RES: Cotação estimativa para pregão**

De : licitacoes/biovalic/pop <licitacoes@biovalic.com.br> ter, 03 de ago de 2021 09:21
Assunto : RES: Cotação estimativa para pregão 3 anexos
Para : 'Analice Martins'
 <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, Prezada Analice,
 Segue em anexo, orçamento solicitado.
 Por gentileza, acusar recebimento deste.
 Atenciosamente.
 Pamela



De: Analice Martins <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 08:57
Para: licitacoes@biovalic.com.br
Assunto: Cotação estimativa para pregão
Prioridade: Alta

Bom dia,
 solicito cotação estimativa para pregão eletrônico dos seguintes itens:

Descrição	Especi ficação	Quantidade
Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m ²	unid	50.000
Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m ²	unid	10.000
Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m ²	unid	5.000
Teste Classe 5 Integrador	unid	15.000
Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500
Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500

Fico no aguardo de um breve retorno e desde já agradeço.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Analice Martins Zaleski de Paula

Farmacêutica - CRF/PR 23597

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Orçamento Biovalic - IT261YS - FEAS.pdf**
331 KB



BORINI CNPJ:03.403.388/0001-60 IE: 9024823935
AVENIDA DOS ESTADOS, 1181 - AGUA VERDE
CURITIBA - PR CEP:80610040 Fone:41-3018-1708
E-Mail :comercial@borini.com.br

ORÇAMENTO Nr 31287 AGUARDA APROVAÇÃO

28
0

Cliente: 582-FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS Fantasia: FEAS
E-mail: contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br
Fone : (41) 33165928 Fax : (41) 33165909 CNPJ : 14.814.139/0001-83 I.E : ISENTA
RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR - CEP: 81110-522

Data do Orçamento:03/08/2021 Validade:13/08/2021
Vendedores:2-LILIAN DE CASSIA FIGUEIREDO 5-ALESSANDRA

Código	Item	Qtd	Unitário	SubTot	Desconto	Total
STC-105A	INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5 ADESIVO -VAPOR C/250	15.000 UND	0,5000	7.500,00	0,00	7.500,00
HIG002	SWAB AQUASNAP ATP - HIGIENA	1.500 UND	32,0000	48.000,00	0,00	48.000,00
HIG001	SWAB ULTRASNAP ATP C/25 UN - HIGIENA	1.500 UND	29,0000	43.500,00	0,00	43.500,00

Portador : 3-COBRANCA BANCARIA
Condições de pgto: 28 dias

Parcela	Vencimento	Valor
1	31/08/2021	99.000,00

Quantidade de Itens: 18000

Produtos: 99.000,00

Total: 99.000,00 R\$

OBS:
ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Aprovação do cliente

Data : ____ / ____ / ____

Assinatura/Carimbo : _____

RES: Cotação estimativa para pregão**De :** Lilian <lilian@borini.com.br>

ter, 03 de ago de 2021 09:40

Assunto : RES: Cotação estimativa para pregão

8 anexos

Para : 'Analice Martins'

<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ola Analice bom dia!!

Segue estimativa...

Nosso SMS É SOMENTE HIDOFOBICO, por este motivo não cotei..

**LILIAN DE CÁSSIA FIGUEIREDO**
Gerente Comercial41 3018 1708 | 3156-8200
41 9 9661 4821lilian@borini.com.brPense bem antes de imprimir este e-mail. Imprima com **responsabilidade!**

De: Analice Martins <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 09:01
Para: lilian@borini.com.br
Assunto: Cotação estimativa para pregão
Prioridade: Alta

Bom dia,

solicito cotação estimativa para pregão eletrônico dos seguintes itens:

Descrição	Especificação	Quantidade
Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m ²	unid	50.000
Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m ²	unid	10.000
Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m ²	unid	5.000
Teste Classe 5 Integrador	unid	15.000
Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500
Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500

Fico no aguardo de um breve retorno e desde já agradeço.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 I.E.: Isento
 R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
 Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Analice Martins Zaleski de Paula

Farmacêutica – CRF/PR 23597

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

29
0

 **ESTIMATIVA FEAS.pdf**
23 KB



DURAZZO COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 05.343.038/0001-80

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Londrina, 05 de agosto de 2021.

RAZÃO SOCIAL: DURAZZO COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 05.343.038/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.269.499-44

ENDEREÇO: RUA MOREIRA CABRAL, 218, JD. LONDRILAR **CEP:** 86010-710 LONDRINA – PARANÁ.

TELEFONE: (43) 3339-5232 **E-MAIL:** STERILABVENDAS@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL / **AGÊNCIA:** 2755-3 / **CONTA CORRENTE:** 40249-4

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m ²	50.000	2,78	139.000,00
02	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m ²	10.000	6,97	69.700,00
03	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m ²	5.000	10,84	54.200,00
04	Teste Classe 5 Integrador	15.000	1,98	29.700,00

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 MESES

05.343.038/0001-80
DURAZZO COMERCIAL EIRELI
Rua Moreira Cabral, 218
Jd. Londrilar - CEP 86010-710
LONDRINA - PR

Marina Durazzo

Marina Durazzo

Procuradora

RG 65.62.067-7 SESP PR

CPF/MF 042.041.659-58

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

31

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

De : Durazzo Licitação <licita.durazzo@gmail.com> qui, 05 de ago de 2021 09:55
Assunto : REF: ESTIMATIVA DE PREÇO 1 anexo
Para : farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia,

Segue anexo a estimativa de preço solicitada.

Att.,

**Igor Ferreira**


Licitação

☎ (43) 3339-5232 / (43) 99124-4062

✉ licitação@durazzocomercial.com.br

📷 @durazzo.comercial

📍 Rua Moreira Cabral, 218 - Londrina/PR

 **Estimativa FEAES 05-08-2021 DURAZZO.pdf**
351 KB

A.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE – FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Descrição	Especificação	Quantidade	Fabricante	VLR Unit.	Vlr Total
Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m ²	unid	50.000	PolarFix	R\$2,70	R\$135.000,00
Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m ²	unid	10.000	PolarFix	R\$6,91	R\$69.100,00
Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m ²	unid	5.000	PolarFix	R\$10,83	R\$54.150,00
Teste Classe 5 Integrador	unid	15.000	3M	R\$1,65	R\$24.750,00
Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500	3M	R\$56,50	R\$84.750,00
Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500	3M	R\$53,20	R\$79.800,00

Curitiba, 04 de agosto de 2021

Validade do Orçamento: 30 dias

SOMA/PR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Diego P. de Sousa
Supervisor de Vendas

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10006030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação estimativa para pregão

De : Supervisor Vendas Externas
<supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

qua, 04 de ago de 2021 09:44

3 anexos

Assunto : RES: Cotação estimativa para pregão

Para : 'Analice Martins'
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
'Fabiana Martins'
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : 'vendas10 pr'
<vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

Bom dia Analice,

Segue cotação estimativa conforme solicitado.

Agradecemos e ficamos à disposição.

Att.

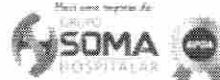


Devanir P. de Sousa
Supervisor de Vendas

(41) 3028-2375
(41) 99236-2778
devanir.somahospitalar
supervisor1.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



De: Analice Martins <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 08:57

Para: supervisor1.pr@somahospitalar.com.br; vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Assunto: Cotação estimativa para pregão

Prioridade: Alta

Bom dia,

solicito cotação estimativa para pregão eletrônico dos seguintes itens:

Descrição	Especificação	Quantidade
Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m ²	unid	50.000
Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m ²	unid	10.000
Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m ²	unid	5.000
Teste Classe 5 Integrador	unid	15.000
Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500
Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500

Fico no aguardo de um breve retorno e desde já agradeço.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Analice Martins Zaleski de Paula

Farmacêutica – CRF/PR 23597

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Soma -pr Cotação estimativa para pregão-Feas.pdf**
105 KB

ANEXO I

Processo HMDCC 393/2018 – Pregão Eletrônico 063/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as demandas do HMDCC
Vigência: 28/08/2020 a 27/08/2021

LOTES	TASY	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE REMANESCENTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11	52109	Pacote Teste Plus Bowie & Dick - Pacote teste para verificação da eficiência da bomba de vácuo de autoclaves, compatível com padrão americano, constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote; - O pacote é embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor. A folha de teste principal consiste de um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendendo entre o marrom escuro e a cor preta; - O pacote teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda de cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre marrom escuro e a cor preta, quando detectado qualquer falha na bomba de vácuo	Unid	500	3M do Brasil	R\$ 19,10	R\$ 9.550,00
13	59708	Pacote Teste Desafio com Indicador Biológico + Integrador Químico Classe V - Deve conter Indicador Biológico de leitura rápida em 3 horas para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência; - Contém tiras de esporos dos Geobacillus Sterothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura; Dentro deste tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização; - Integrador Químico 5 conforme a norma ISO 11140-1/2005 para esterilização a vapor a qualquer temperatura entre 121°C a 134°C, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura, com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição) que permite a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização o pacote desafio deve ser confeccionado em material poroso e densidade padronizada pela AAMI, com indicador químico externo e ou pacote	Unid	1.250	3M do Brasil	R\$ 37,50	R\$ 46.875,00

B
x

34

HOSPITAL METROPOLITANO

DR. CÉLIO DE CASTRO



18	54386	<p>desafio Pacote Teste Tubo Desafio reutilizável para até 500 ciclos, projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, simulando a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 folhas, para monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 4 minutos a 134°C com contador automático de utilização.</p> <p>- Acompanha 370 Ampolas Avulsas (Piloto) para o controle positivo;</p> <p>- A empresa vencedora deverá realizar treinamento para a utilização do produto e fornecer o Equipamento Incubadora de Biológico em Comodato, compatível com a leitura do Indicador Biológico.</p> <p>Monitor de Limpeza Clean Trace ATP Superfície</p> <p>- Swab pré-umedecido com substância extratora catiônica, para superfícies de ambiente e artigos médicos;</p> <p>- Tampa plástica na cor azul;</p> <p>- Sensibilidade de 6x10⁸ moléculas de ATP;</p> <p>- Com leitura por bioluminescência;</p> <p>- Contendo meio líquido e haste especialmente projetada para a coleta de líquidos;</p> <p>- Contendo anéis revestidos com substância extratora catiônica;</p> <p>- Ampola plástica de aproximadamente 20cm;</p> <p>- Pacotes com 10 unidades. Não receber com validade inferior a 4 meses;</p> <p>- A empresa vencedora deverá fornecer em Comodato o Aparelho Limnômetro e realizar treinamento para os Enfermeiros.</p>	Unid	140	3M do Brasil	R\$ 29,64	R\$ 4.149,60	
19	59713	<p>Marcador de Limpeza Clean Trace ATP Total Agua</p> <p>- Swab com anéis revestidos com substâncias extratoras catiônicas, para coleta de líquidos em artigos médicos canulados;</p> <p>- Tampa plástica na cor vermelha e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro;</p> <p>- Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3ug com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos;</p> <p>- Atende a norma HTM 2030;</p> <p>- Ampola plástica com aproximadamente 20cm;</p> <p>- Pacotes com 10 unidades. Não receber com validade inferior a 4 meses;</p> <p>- A empresa vencedora deverá fornecer em Comodato o Aparelho Limnômetro e realizar treinamento para os Enfermeiros.</p>	Unid	30	3M do Brasil	R\$ 30,66	R\$ 919,80	
Total								R\$ 61.494,40

*Saldo remanescente dos itens acima, foram atualizados na data de 20/08/2020.

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2018**

Pelo presente instrumento o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO**, inscrito sob o CNPJ: 22.012.907/0001-03, estabelecido na Rua Dona Luiza, 311, Bairro Milionários, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.620-090, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Maria do Carmo, e a empresa **DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60, localizada na Rua Tibiriçá, nº 400, Bairro: Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30431-415, neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço**, documento vinculativo obrigatório, com força de compromisso para futura aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações do Anexo I, correspondente ao **saldo remanescente** dos lotes 11, 13, 18 e 19 em que se registram o preço e as condições a serem praticadas nos termos do Regulamento de Compras e Licitação do HMDCC, decorrente do certame licitatório – **Pregão Eletrônico nº 063/2018, processo administrativo nº 393/2018**, mediante alteração da seguinte disposição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência da ata de registro de preço em epígrafe.
- b) O Lote 08 não será objeto da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preço fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 28/08/2020.

Parágrafo único – A Ata poderá ser rescindida antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual estimado desta Ata para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 28/08/2020 a 27/08/2021, é de R\$ 61.494,40 (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência no período de 28/08/2020 a 27/08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA DE SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. A Detentora, além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha a entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) até a sua entrada em vigor.
2. A Detentora se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais que manterá com a Contratante, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
 - 2.1. As Partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

2.2. A Detentora se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente Contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra a moral e os bons costumes.

2.3 O SSA-HMDCC não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da Detentora e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados;

3. A Detentora não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao SSA-HMDCC, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

4. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, no que não colidam com a presente disposição.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.

Maria do Carmo
Diretora Executiva – Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC

Ronan de Souza Ramos
Representante Comercial
CI M1 045 362
CPF 297 278 476-68

DIFARMIG LTDA
CNPJ: 19.961.036/0001-60
Detentor da Ata de Registro de Preços

19 961 036 / 0001-60
Insc. Est. 06224297200
DIFARMIG LTDA.
RUA TIBIRIÇÁ, Nº 400
NOVA GRANADA — CEP 30.431-415
BELO HORIZONTE — MG

Marcela Cosenza Prado – OAB/ MG 89.694
Gerência Jurídica – Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC

md

X

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2018**

Pelo presente instrumento o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO**, inscrito sob o CNPJ: 22.012.907/0001-03, estabelecido na Rua Dona Luiza, 311, Bairro Milionários, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.620-090, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Maria do Carmo, e a empresa **DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60, localizada na Rua Tibiriçá, nº 400, Bairro: Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30431-415, neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o **Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Comodato**, documento vinculativo obrigatório, com força de compromisso para cessão em regime de COMODATO de Incubadora de Biológico, Suporte para Fixar no Cesto e Aparelho de Limnômetro, conforme especificações do Contrato, em que se registram as condições a serem praticados nos termos do Regulamento de Compras e Licitação do HMDCC, decorrente do certame licitatório - **Pregão Eletrônico nº 063/2018, processo administrativo nº 393/2018**, mediante alteração da seguinte disposição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato de comodato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato de Comodato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 28/08/2020.

Parágrafo único – O Contrato poderá ser rescindida antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência no período de 28/08/2020 a 27/08/2021.

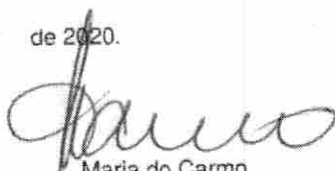
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

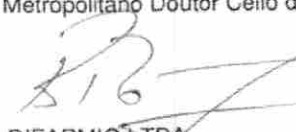
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.


As questões decorrentes da utilização do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.


Maria do Carmo
Diretora Executiva – Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC


DIFARMIG LTDA
CNPJ: 19.961.036/0001-60
Ronan de Souza Ramos
Representante Comercial
CI M1 045 362
CPF 297 278 476-68
Detentor do Contrato de Comodato


Marcela Cosenza Prado – OAB/ MG 89.694
Gerência Jurídica – Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC

19 961 036 / 0001-60
Insc. Est. 0622429720034
DIFARMIG LTDA.
RUA TIBIRIÇÁ, Nº 400
NOVA GRANADA – CEP 30.431-415
BELO HORIZONTE – MG



200

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 10 Agosto 2021 11:32

UF: PR

Usuário: Silvia Ribeiro

Código BR: 0332346

Descrição CATMAT: INDICADOR QUIMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

Data da Compra: 01/01/2021 a 10/08/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF					
BR03323	INDICADOR QUIMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	Não	22/08/2021	Pregão	02/08/2021	A	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIA L EIRELI	ANTUNES & BOEING LTDA	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	PR	IS	500	0.5300	0.0000	N/A	0.9801
BR03323	INDICADOR QUIMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	Não	28/05/2021	Pregão	23/08/2021	A	CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - ME	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE MERCEDES	PR	IS	3	76.0000	0.0000	N/A	0.9801

Observações

***Média Ponderada**
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude





RELATÓRIO PÚBLICO (medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0452019

Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO: USO ÚNICO

Unidade de Fornecimento: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: Município: Selezione

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 10/02/2020 a 10/08/2021. Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES								
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA C/MED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado..																		

38 2/11



RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL-POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 150 X 150 CM, TIPO USO: USO ÚNICO

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Limpar

Pesquisar

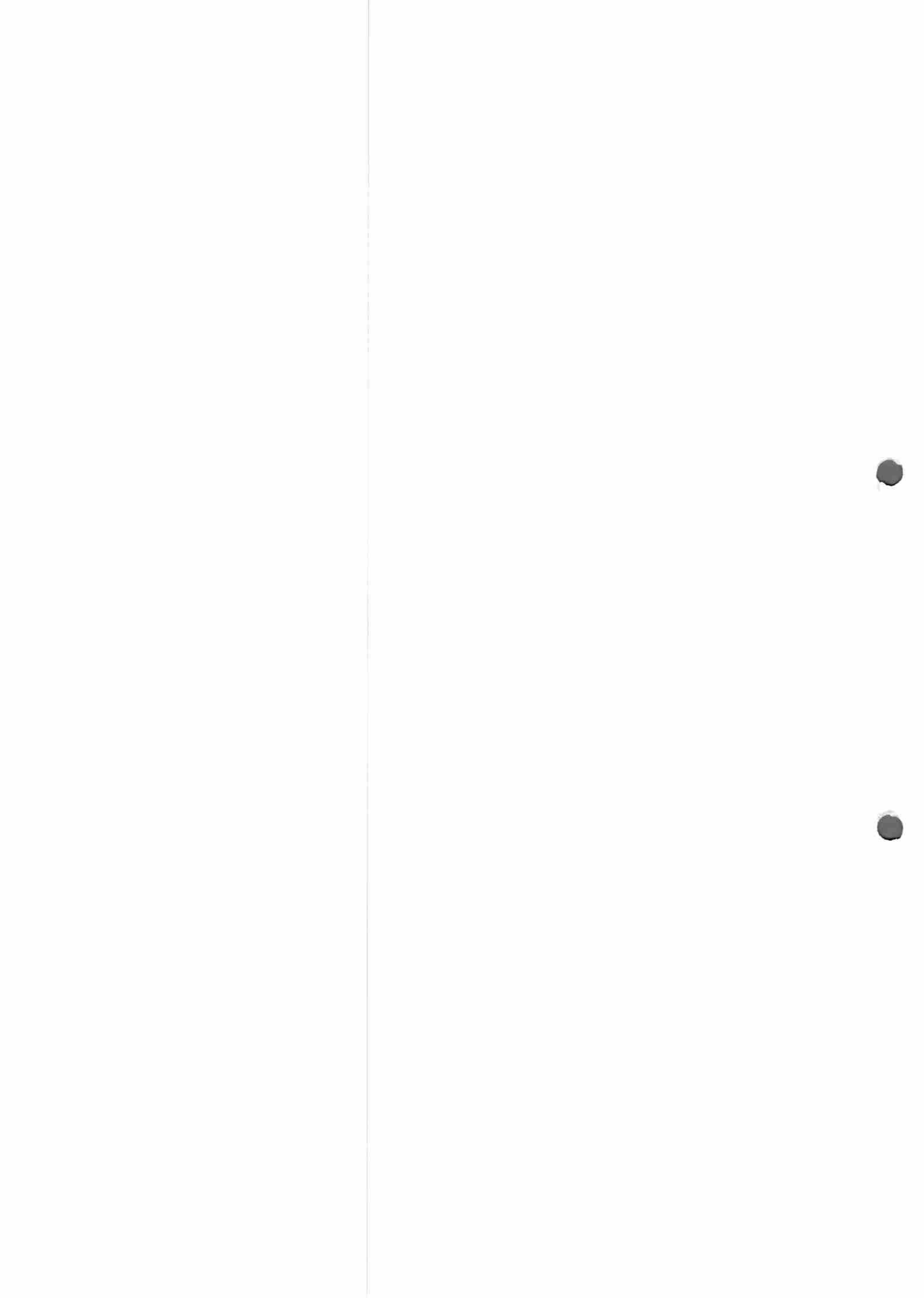
RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 10/02/2020 a 10/08/2021
Base de Dados: BPS

Enviar Página

Exportar PDF

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
Nenhum registro encontrado..																			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.260.846/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2009
NOME EMPRESARIAL ANBIOTON IMPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANBIOTON IMPORTADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMANCIO GAIOLLI	NÚMERO 426	COMPLEMENTO GALPAO2 - MODULO 2
CEP 07.251-250	BAIRRO/DISTRITO AGUA CHATA	MUNICÍPIO GUARULHOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ANBIOTON.COM	TELEFONE (11) 4372-9982	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:24:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



40
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.924.875/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO FONSECA	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 02.112-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLARISSA@BIOVALIC.COM.BR	TELEFONE (11) 2361-8908/ (11) 2361-8909
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:25:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.403.388/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORINI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOS ESTADOS	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 80.610-040	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3039-8201
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL AFRICA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 06.543-306	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.401.513/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATRIX	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT
------------------------	--------------	---

CEP 06.714-360	BAIRRO/DISTRITO MOINHO VELHO	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DEVANTCARE.COM	TELEFONE (11) 4862-4600/ (11) 4617-4201
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

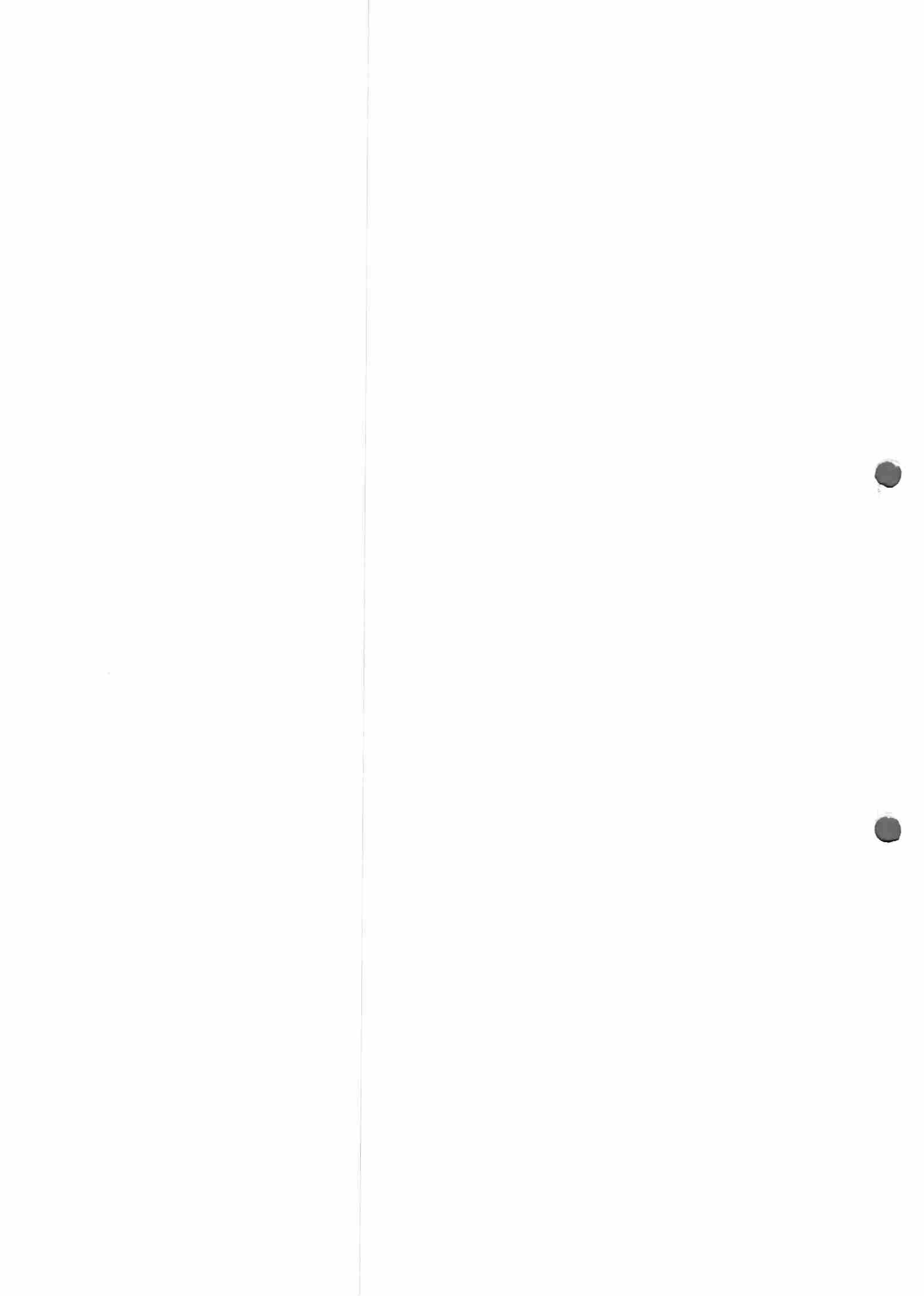
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 13:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.843.255/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEXCAR - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANTONIO RIZZATO	NÚMERO 227	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 13.231-610	BAIRRO/DISTRITO CHACARA LAGOA BRANCA	MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA	UF SP
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@ALWACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2618-4744/ (11) 2081-8811
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.038/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2002
NOME EMPRESARIAL DURAZZO COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STERILAB COMERCIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MOREIRA CABRAL	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LONDRILAR	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3339-5232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:27:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.881.877/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUZZI	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 09.370-850	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO MAUA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:28:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.565.478/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISPACK MEDICAL LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOZE DE SETEMBRO	NÚMERO 1173	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 02.052-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO@SISPACK.COM.BR	TELEFONE (11) 2955-2222
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2000
------------------------------------	---

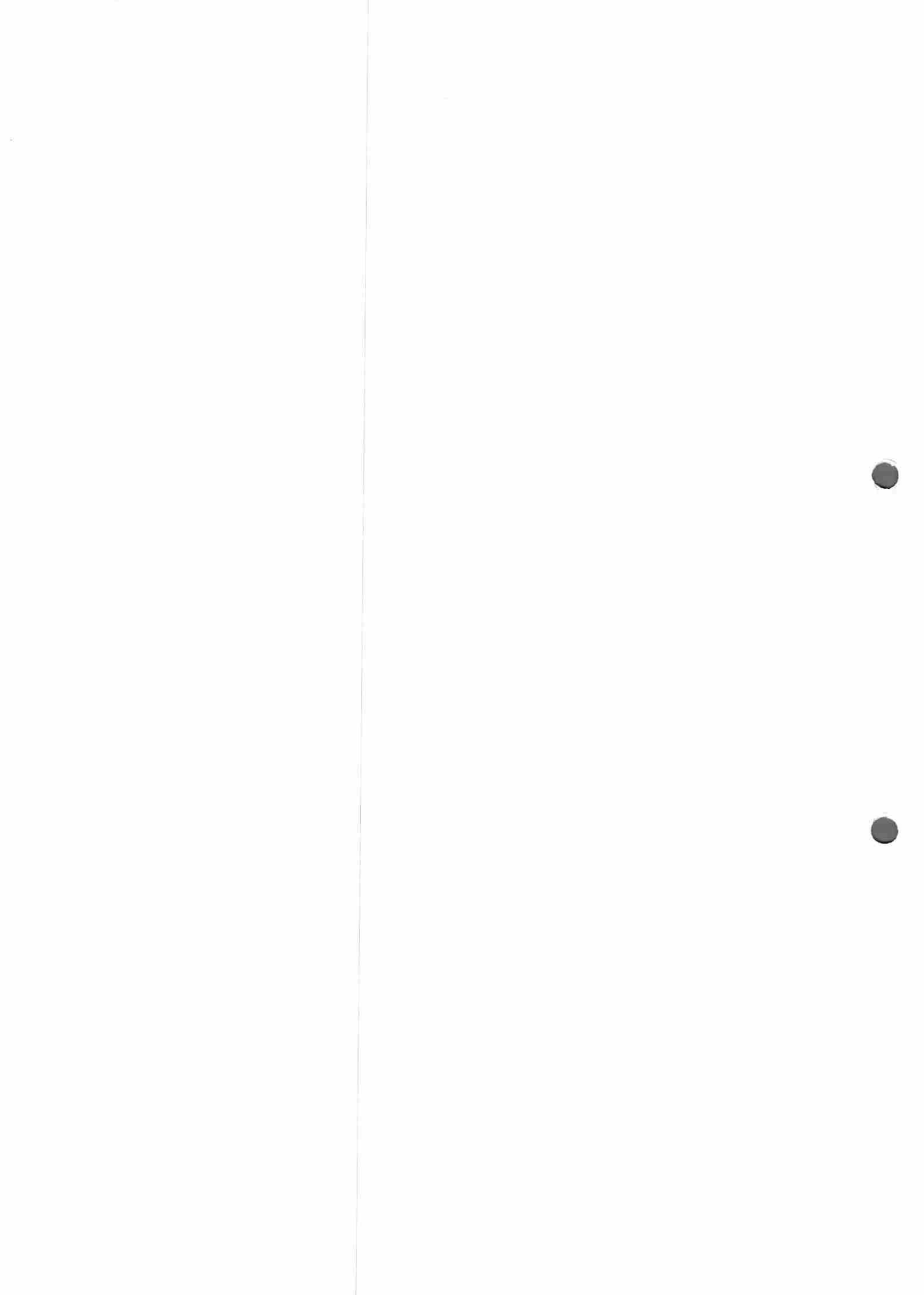
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:28:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

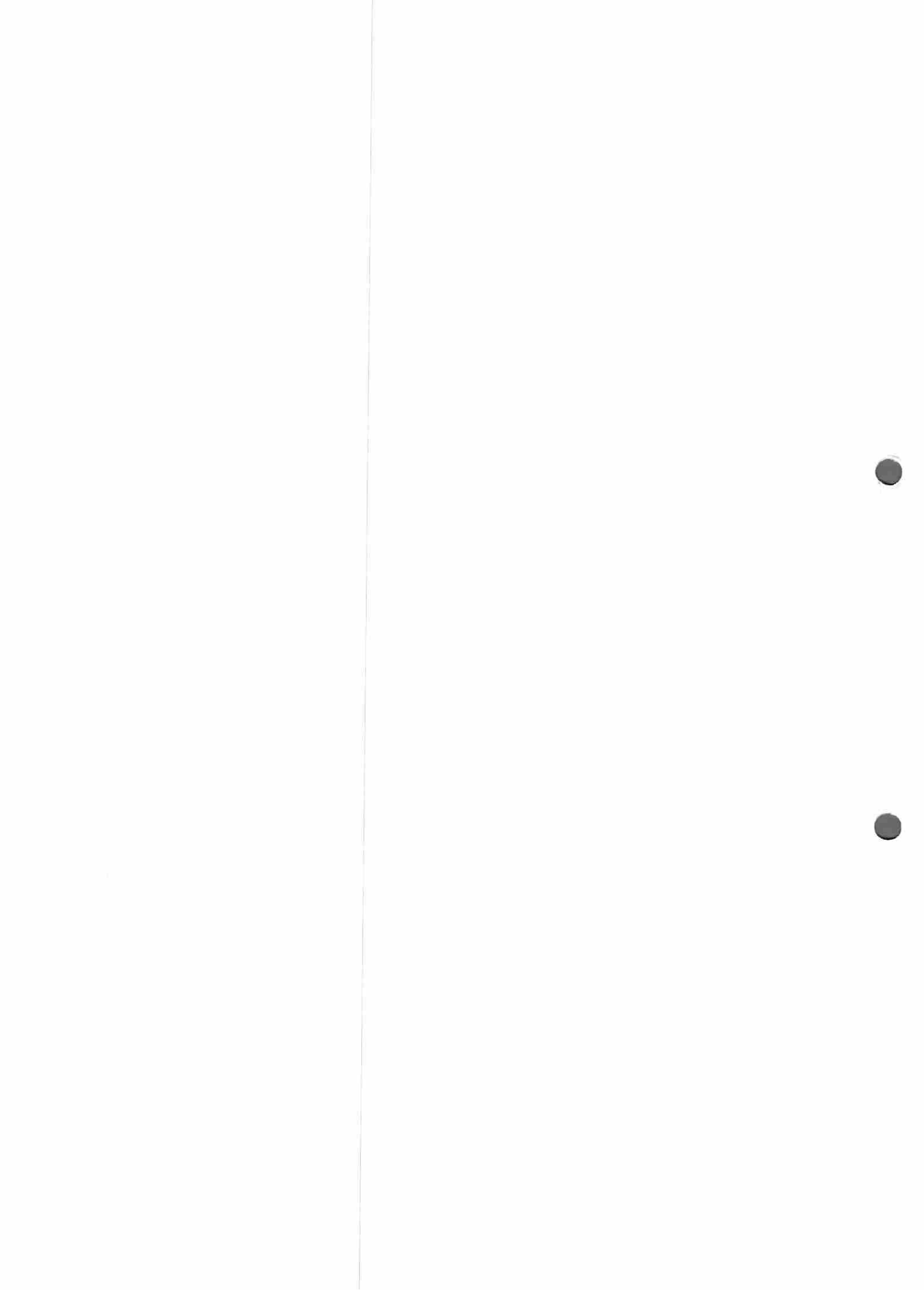
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 13:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.826.305/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS MARCENEIROS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 83.507-470	BAIRRO/DISTRITO LAMENHA GRANDE	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOSMEDICAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3698-7321
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:29:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.961.036/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFARMIG LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFARMIG	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIBIRICA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 30.455-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ATTEMPO.COM.BR	TELEFONE (31) 2111-8484/ (31) 2111-8400
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **13:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

